

**ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID-19**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**

**Processo** : TC-14158.989.20-2

**Entidade** : Prefeitura Municipal de Saltinho

**Assunto** : Acompanhamento Especial – **COVID-19**  
Processo de Contas Anuais - TC-2986.989.20-0

**Período  
examinado** : 06 /2020

**Responsável** : Carlos Alberto Lisi

**CPF nº** : 048.688.088-50

**Relatoria** : Dra. Cristiana de Castro Moraes

**Instrução** : UR-10/ DSF- II

**Senhor Diretor Técnico da Unidade Regional de Araras – UR-10,**

Este processo foi autuado com o objetivo de instruir fatos relacionados à gestão municipal das medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), sem prejuízo de eventuais análises abrangidas em autos próprios/específicos, o que, se for o caso, será anotado no decorrer do presente.

A Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, que foram efetivados remotamente, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis, considerando as seguintes fontes:

- a. Normas expedidas no âmbito federal, estadual e municipal regulamentando as ações de combate à pandemia citada;
- b. Comunicados, Notas Técnicas e demais orientações exaradas por esta e. Corte de Contas;

c. Análise de dados carregados nos sistemas disponíveis à fiscalização, tais como Sigeo, Sistema Audesp, entre outros; e

d. Pesquisas aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados e outras fontes da rede mundial de computadores.

O presente relatório baseou-se nas análises efetuadas pela Fiscalização, considerando a relevância do tema, sob a ótica dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Diante disso, é mister informar que a matéria em questão, além das análises feitas por esta Fiscalização, por amostragem, foi acompanhada diariamente, no mês de junho de 2020, e não constatamos registros dignos de nota. Assim, pela importância desta matéria, transcrevemos a seguir as informações preliminares carregadas pela origem acerca dos itens A.1 Informações Estatísticas e A.2 Medidas Adotadas pelo Município.

## A. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

### A.1. INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Para evidenciar a situação da pandemia no município, consoante informado pelo Poder Executivo municipal, segue a estatística referente ao mês ora relatado:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Número de exames coletados para a COVID-19	10
Número de casos em análise da COVID-19	8
Número de casos descartados da COVID-19	46
Número de casos confirmados da COVID-19	40
Número de casos recuperados da COVID-19	21
Número de óbitos confirmados de COVID-19	1
Número de óbitos suspeitos de COVID-19	0
Número de óbitos descartados de COVID-19	46
Número de leitos na enfermaria existentes	0
Número de leitos na enfermaria ocupados	0
Número de leitos na UTI existentes	0
Número de leitos na UTI ocupados	0

**Fonte:** Questionário – item k Estatísticas (Doc. 01).

### A.2. MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

No contexto da pandemia, a origem informou o seguinte (Questionário – item B – Exames Preliminares - Doc. 01):

- a. Houve edição do decreto de calamidade pública e de estado de emergência, tendo sido reconhecido pela Assembleia Legislativa<sup>1</sup>;
- b. Providenciou a formação de equipe multidisciplinar ou comitê de crise para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento à COVID-19;
- c. Há participação do Conselho Municipal de Saúde na citada equipe multidisciplinar ou comitê de crise;
- d. A Administração realiza divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento à COVID-19, por meio de Site institucional do Município, carro de som e páginas nas redes sociais da Prefeitura do Prefeito e da Câmara Municipal;
- e. Foi elaborado plano municipal de enfrentamento à COVID-19;
- f. Existem instrumentos (planilhas e/ou aplicativos) para o acompanhamento da involução ou evolução das demandas relacionadas às ações de enfrentamento à COVID-19; e
- g. O Município está divulgando todos os atos, as receitas e as despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência do município, em conformidade com o Comunicado SDG nº 18/2020, conforme referido no item H.3 deste relatório.

É imperioso salientar que os apontamentos descritos na conclusão do relatório do mês anterior (Evento 13 do TC 14158.989.20-2) foram sanados pela Prefeitura Municipal de Salinho, conforme informado pela mesma e verificado por esta fiscalização.

Ressaltamos, ainda, que foi dado cumprimento à determinação da E. Presidência, exarada no Comunicado GP nº 13/2020, publicado no D.O.E. de 14 de maio de 2020.

Desse modo, submetemos os presentes autos à consideração de Vossa Senhoria, com proposta de permanência nesta Equipe Técnica II, objetivando dar continuidade no acompanhamento nos meses seguintes.

À consideração de Vossa Senhoria.

UR-10, Araras, 07 de julho de 2020.

**João Batista Mesquita Neto**  
**Chefe Técnico da Fiscalização**

<sup>1</sup> Calamidade Pública: Decreto nº 1932 de 02/04/2020  
Estado de Emergência: Decreto nº 1927 de 23/03/2020